



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Cruzeiro, 20 de maio de 2024.

Requerimento de informações

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Thales Gabriel Fonseca, informações sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 5.233, de 05 de outubro de 2022 que dispõe sobre a não incidência de cobrança de IPTU sobre a parte do imóvel que estiver em área de proteção ambiental dentro do perímetro urbano.

Conforme o Artigo 3º da referida lei, o Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

A lei está regulamentada? Em caso afirmativo, solicito cópia do decreto de regulamentação e em caso negativo, solicito as justificativas.

Dessa forma, antecipadamente agradeço a atenção, aproveito o ensejo, em que renovo meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Diego Henrique Rodrigues Miranda - NOVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Diego Henrique Miranda** em 20/05/2024 10:45

Checksum: **3B486E8848586FDA53BE5953767A6A9B2CF0B3295FAE78428D7BDD67951E8CAA**

